

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - -
Novo Reduções
LEI Nº. 140 DE 30 DE DEZembro de 1955

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU A SEGUINTE LEI:

"Concede uma subvenção ao Sr. Silvestre Grande e dá outras providencias":

Art. 19
Art. 19 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao Sr. Silvestre Grande, antigo extranumerario da Prefeitura Municipal de Bananeiras, uma pensão mensal de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros);

Art. 20 - O Poder Executivo Municipal abrirá no exercicio de 1956, um crédito de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos Cruzeiros) á Tesouraria da Prefeitura, devendo esta verba ser consignada no Orçamento para o ano de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C-M. de Bananeiras, 30 de dezembro de 1955

Olavo Figueiredo Presidente
Deluiz Rodrigues Ramos 1º Secret.
_____ 2º Secret.

*Sala das sessões da Prefeitura de Bananeiras
Redação, em 30-12-1955,
A Comissão
Antônio Bispo
Secretário Municipal*

Faustino